



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º 204/2006, de 20 de junho de 2006.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Palmácia sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica criada a DIRETORIA DE PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE do Município de Palmácia, vinculada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente, alterando-se assim a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

- I – fica extinta a Diretoria de Obras e Meio Ambiente;
- II – fica criada a Diretoria de Obras;
- III – fica criada a Diretoria de Paisagismo e Meio Ambiente;
- IV – fica extinto o cargo em comissão de Diretor de Obras e Meio Ambiente;
- V – fica criado o cargo em comissão de Diretor de Obras;
- VI – fica criado o cargo em comissão de Diretor de Paisagismo e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá mediante decreto as atribuições das Diretorias criadas nos incisos II e III deste artigo.

TÍTULO I

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

